



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 52/2026

**Institui o Dia do Escritor Itabiricense
no âmbito do Município de Itabirito e
dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Itabirito aprova:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Itabirito o Dia do Escritor Itabiricense, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º As ações comemorativas referentes ao Dia do Escritor Itabiricense serão desenvolvidas em consonância com o Programa Permanente de Incentivo à Leitura instituído pela Lei Municipal nº 4.485, de 03 de dezembro de 2025.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 09 de março de 2026.

Daniel Sudano
Ribeiro
Franzen de
Lima:0479185
4683

Assinado de
forma digital por
Daniel Sudano
Ribeiro Franzen
de
Lima:0479185468
3

**DANIEL SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE LIMA
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui o Dia do Escritor Itabiritense, a ser celebrado anualmente em 25 de julho, data em que se comemora nacionalmente o Dia do Escritor.

A proposta tem por finalidade reconhecer e valorizar os escritores locais que contribuem para o desenvolvimento cultural, educacional e intelectual do Município, fortalecendo a identidade literária itabiritense.

A iniciativa integra-se ao Programa Permanente de Incentivo à Leitura instituído pela Lei Municipal nº 4.485/2025, reforçando seus objetivos de estímulo à leitura, aproximação entre autores e público leitor e formação cultural da população.

Ressalta-se que a medida não cria nova estrutura administrativa nem impõe despesas obrigatórias, utilizando-se da política pública já existente para promover ações culturais no âmbito municipal.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Itabirito, 09 de março de 2026.

Daniel Sudano
Ribeiro
Franzen de
Lima:0479185
4683

Assinado de
forma digital por
Daniel Sudano
Ribeiro Franzen
de
Lima:0479185468
3

**DANIEL SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE LIMA
VEREADOR**